

PORTARIA SMS Nº 108 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Instaurar Processo de Sindicância Administrativa”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 080 de 25 de fevereiro de 2025 visando otimizar os serviços de saúde,

CONSIDERANDO que por força do disposto no artigo 172, da Lei Municipal Nº 3119/2008 compete a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado a ampla defesa,

CONSIDERANDO que por força do art. 174 da Lei Nº 3.119/2008, que trata da Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

I – Instaurar processo de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relatados no Processo: **2025034726**

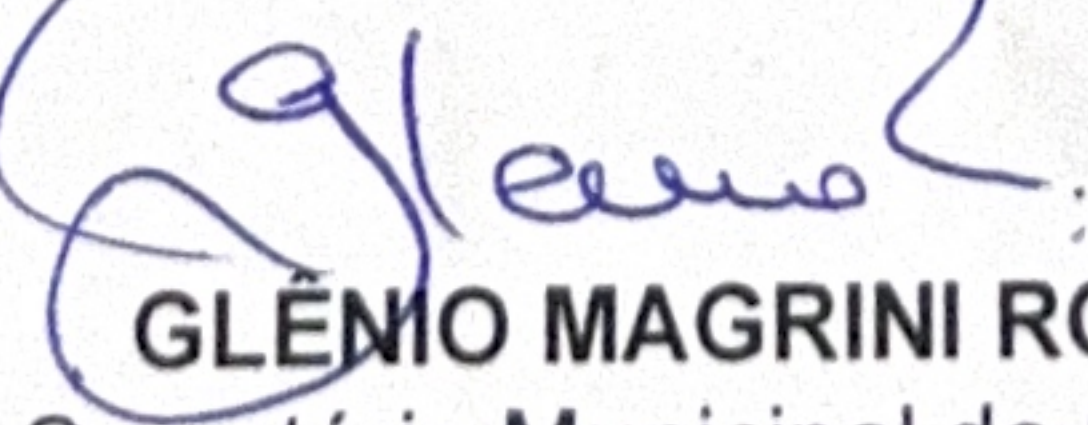
II – Designar a comissão sindicante, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- Valéria Fernandes Carvalho Costa, matrícula 5125;
- Sueli Rodrigues da Silva Nunes, matrícula 9661;
- Roberta da Aparecida Braz, matrícula 4705;

III – A comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.



GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde